

EXPOSIÇÃO SUMÁRIA DE CAUSA

REQUERIMENTO N.º 011/2015:

CHRISTOPHER JONAS C. A REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA

RESUMO DO PROCESSO

DO PROCESSO E PARTES ENVOLVIDAS

1. O Requerimento deu entrada no Cartório do Tribunal em 11 de Maio de 2015.
2. O Requerente é de nacionalidade tanzaniana, com 34 anos de idade.
3. O Requerente instaurou uma acção judicial contra a República Unida da Tanzânia.

DENÚNCIAS

4. O Requerente foi indiciado e condenado por delito de assalto à mão armada.
5. O Requerente foi condenado à pena de prisão maior de 30 anos e 12 chibatadas. O Requerente cumpriu, desde então, 11 anos da sentença.
6. O Requerente declara que o magistrado de primeira instância e os juízes de recurso cometeram erros graves de direito e de facto ao terem em conta elementos de prova da Testemunha de Acusação 1, que não correspondem aos dados particulares constantes do despacho de acusação.
7. O Requerente declara que o tribunal de primeira instância proferiu uma sentença excessiva de 30 anos de prisão maior pelo delito de assalto à mão armada quando a pena não estava em vigor na data em que o alegado assalto ocorreu. Mais argumenta que escapou à atenção do tribunal de recurso considerar a pena excessiva. Argumenta de igual modo que a postura aplicada constitui uma violação da Constituição e da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos.
8. O Requerente alega que lhe foi negado o direito à informação. Contudo, não foram apresentados quaisquer elementos de prova relacionados com esta alegação.

9. O Requerente alega ser um indigente que se encontra encarcerado e que não beneficiou de assessoria jurídica, nem de assistência jurídica.
10. O Requerente alega a violação dos Artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, da Alínea (c) do Número 1 do Artigo 7.º e do Número 2 do Artigo 7.º da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos.

EXAUSTÃO DE TODOS OS RECURSOS DO DIREITO INTERNO

11. O Requerente declara que recorreu ao Tribunal Superior da Tanzânia através do processo de Recurso Criminal N.º 06/2005, tendo este recurso sido julgado improcedente em 12 de Setembro de 2005.
12. Subsequentemente, o Requerente interpôs recurso junto do Tribunal de Recurso da Tanzânia, através do Recurso Criminal n.º 38/2006, tendo o mesmo também sido julgado improcedente em 1 de Abril de 2009.
13. O Requerente anexou ao presente Requerimento o acórdão do Tribunal de Recurso a respeito do seu processo de Recurso Criminal N.º 38/2006. Na sua decisão, o Tribunal de Recurso julgou improcedente o seu recurso; entretanto, anulou o despacho relativo à execução da pena corporal.
14. O Requerente alega ter exaurido todos os recursos do direito interno disponíveis.

MEDIDAS DE RESSARCIMENTO PLEITEADAS

15. Uma declaração de que o Estado Requerido violou os seus direitos garantidos nos termos dos Artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, Alínea c) do Número 1 do Artigo 7.º e Número 2 do Artigo 7.º da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos;
16. Um decreto judicial que obrigue o Estado Requerido a pôr o Requerente em liberdade.
17. Um decreto judicial para reparações, caso o Tribunal adjudique a seu favor.

18. Um decreto judicial no sentido de o Tribunal supervisionar a implementação dos decretos judiciais do Tribunal, bem como outras medidas que o Tribunal possa vir a tomar.

RECOMENDAÇÕES

19. Que o Requerimento seja notificado ao Requerido.
20. Que o Requerente seja concedido patrocínio judiciário.